

Norma Regulamentadora nº 38

Segurança e Saúde no Trabalho
nas Atividades de Limpeza Urbana
e Manejo de Resíduos Sólidos



MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE BUFRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Tereza Luiza Ferreira dos Santos
Fundacentro

Norma Regulamentadora nº 38

Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

São Paulo



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

2024

©2024 dos autores

Todos os direitos desta edição reservados à Fundacentro.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Não é permitida a venda e/ou a reprodução para fins comerciais.

Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

Serviço de Biblioteca e Documentação – SBD / Fundacentro
São Paulo – SP
Erika Alves dos Santos CRB-8/7110

Santos, Tereza Luiza Ferreira

Norma regulamentadora nº 38 [recurso eletrônico] : segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos / Tereza Luiza Ferreira. – São Paulo : Fundacentro, 2024.

E-book : 21 p. : il. color

E-book no formato pdf.

Público a que se destina: gestores e trabalhadores atuantes na limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com ênfase nos trabalhos dos coletores de lixo, varredores e trabalhadores que efetuam poda de árvores.

Resumo: comentários a nova redação da NR 38, em vigor a partir de janeiro de 2024 e acrescenta regras que visam garantir condições de segurança e saúde aos trabalhadores das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

ISBN 978-65-88344-65-1

1. Coleta de lixo – Trabalhadores dos serviços - Legislação do trabalho – Brasil. 2. Proteção da paisagem - Trabalhadores dos serviços - Legislação do trabalho – Brasil. I. Título.

CIS Skw Jsj A Zafc

CDD 628.44265838

CIS – Classificação do *International Labour Organization (ILO)* – *OSH Thesaurus*

CDD – Classificação Decimal de Dewey

Presidência da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério do Trabalho e Previdência

Luiz Marinho

Fundacentro

Presidência

Pedro Tourinho de Siqueira

Diretoria de Conhecimento e Tecnologia

Remígio Todeschini

Diretoria de Pesquisa Aplicada

Rogério Bezerra da Silva

Diretoria de Administração e Finanças

Karina Nunes Figueiredo

Produção editorial

Editora-chefe: Glaucia Fernandes

Preparação de originais: Tikinet

Projeto gráfico, diagramação, ilustrações e capa: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguini, Érsio Ribeiro, Rebeca Tonello e Paulo Ciola - Phábrica de Produções

Apresentação

Por que uma NR para este setor?

É inegável a importância da gestão dos resíduos sólidos, desde a geração, coleta e transporte até a sua destinação final da perspectiva do meio ambiente e da saúde pública. No entanto, quando o foco são os trabalhadores deste setor, que desenvolvem as atividades, as ações eram escassas. Os trabalhadores não eram contemplados com medidas de proteção que possibilitassem condições de trabalho seguras e melhores condições de vida.

Categoria profissional que envolve milhares de trabalhadores (coletores de lixo domiciliar e de resíduos de serviços de saúde, varredores, bueiristas, trabalhadores de limpeza de monumentos e áreas verdes, trabalhadores de roçagem e capina, trabalhadores da coleta, de manejo e da reciclagem de materiais recicláveis, de transbordos e destinação final de resíduos, entre outros não menos importantes) mas que apresentam problemas de saúde, em função da atividade que desempenham.

Algo que levasse a mudanças no quadro desastroso de acidentes e doenças ocupacionais desta categoria precisava ser feito. Dessa forma, foi elaborada uma Norma Regulamentadora por Grupo de Trabalho Tripartite, coordenado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que deu corpo e visibilidade à NR 38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, assinada em 16/12/2022, na cidade de São Paulo, e publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2022, Portaria MTP n. 4.101.

Portanto, com esta publicação, viemos a público apresentar as novas regras colocadas para que as atividades dos trabalhadores sejam desenvolvidas. Dessa forma, as condições apresentadas a seguir devem ser seguidas em todos os municípios do Brasil, visando a diminuição de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e melhoria das condições de vida da categoria!

Link de acesso ao texto da NR, tal qual foi assinado e publicado nos meios oficiais:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-4.101-de-16-de-dezembro-de-2022-452042242>

Qual o objetivo desta norma?

Garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Publicada em dezembro de 2022, a NR 38 só entrou em vigor em 2 de janeiro de 2024, para adaptações nos veículos e na organização do trabalho daqueles que efetuam estas atividades.

A quem se aplica?

Trabalhadores da:

- coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde até a descarga para destinação final;
- varrição e lavagem de feiras, vias e logradouros públicos;
- capina, roçagem e poda de árvores;





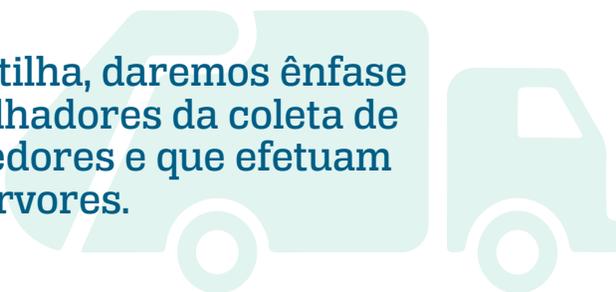
- ▣▣ manutenção de áreas verdes;
- ▣▣ raspagem e pintura de meio-fio;
- ▣▣ limpeza e conservação de mobiliário urbano, monumentos, túneis, pontes e viadutos;
- ▣▣ desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos;

- ▣▣ triagem e manejo de resíduos sólidos urbanos reláveis;
- ▣▣ limpeza de praias;
- ▣▣ pontos de recebimento de resíduos sólidos urbanos;
- ▣▣ disposição final.



Os trabalhadores que não foram aqui contemplados, serão alvo de elaboração de normativos posteriormente.

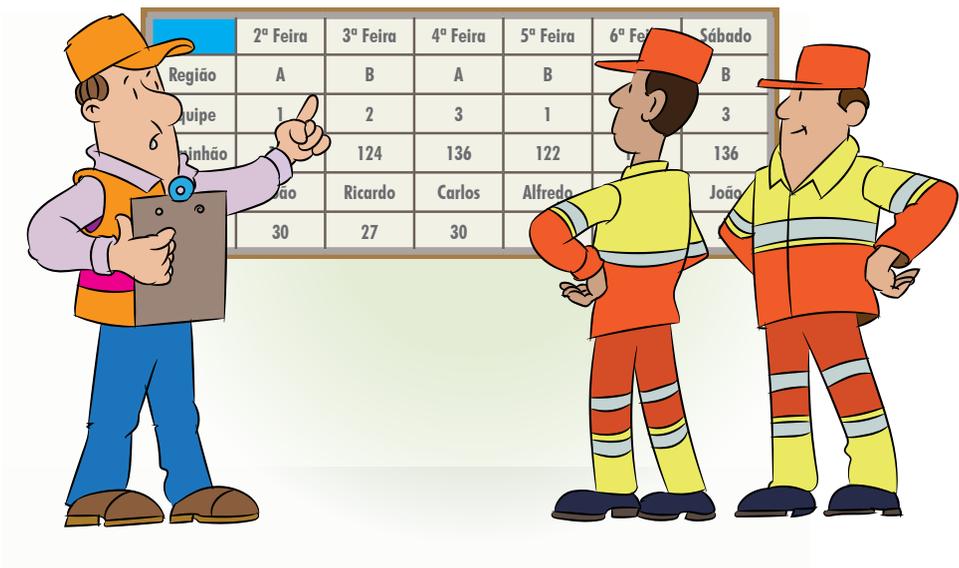
Nesta cartilha, daremos ênfase aos trabalhadores da coleta de lixo, varredores e que efetuam poda de árvores.



As empresas devem manter o registro de:

- ▣ rota dos veículos de coleta e extensão da área de trabalho (setor);
- ▣ distâncias percorridas pelos empregados e as características da área de trabalho (se tem ladeiras, condições das ruas etc.);
- ▣ composição mínima das equipes de trabalho por rota e atividade; tempo estimado para o cumprimento de cada rota, sem considerar intercorrências;
- ▣ relação de veículos, máquinas e equipamentos.

Esse registro deve permanecer à disposição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando solicitado, podendo ser utilizado sistema informatizado.



Pontos de apoio estratégicos

- Para satisfazer necessidades fisiológicas e para refeições;
- Devem ter a sua disposição água e sabão para lavar as mãos, assim como material para enxugá-las;

Nas rotas e frentes de trabalho, as empresas devem garantir água potável e fresca para consumo.

Não é permitida a utilização de copos ou recipientes coletivos.



Sobre os veículos utilizados:

- Os veículos, máquinas e equipamentos devem ser submetidos a processos de limpeza que assegurem suas condições de higiene;
- **É proibido o transporte de ferramentas por trabalhadores.**

Se a atividade é realizada em local com trânsito de veículos, a empresa deve disponibilizar sinalização de advertência de acordo com as leis de trânsito;

Os caminhões compactadores devem ter:

- Mecanismo de compactação localizados nas laterais;
- Sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira;
- Câmera de monitoramento na cabine do veículo, de forma que o motorista observe a parte traseira quando está em marcha à ré;
- Sinal sonoro de ré e iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento, para permitir visibilidade nos trabalhos noturnos ou de baixa luminosidade;

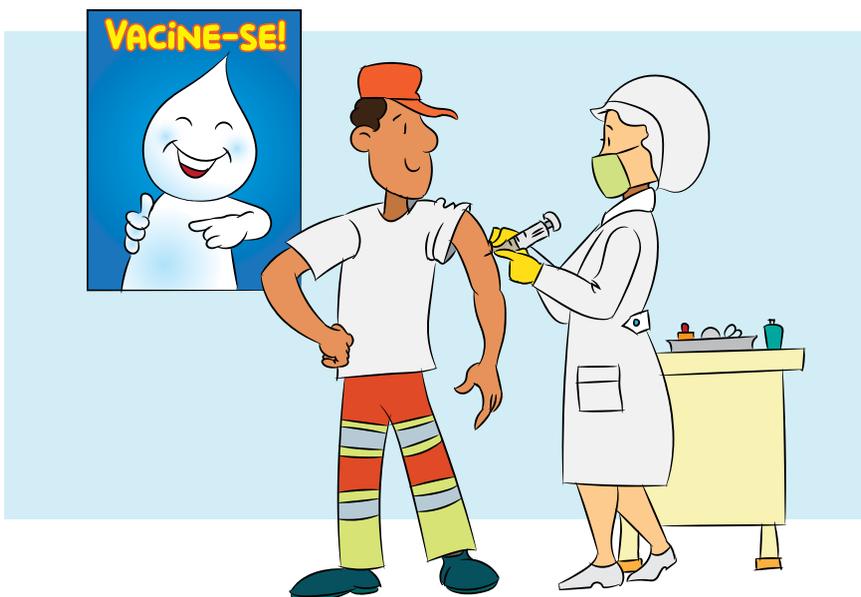
- ▣ Estofamento em bom estado de conservação e limpeza;
- ▣ Sinal sonoro, com acionamento na parte traseira do equipamento, além de dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação em cada lateral do veículo.



Das vacinas:

- ▣ Os trabalhadores devem ser vacinados contra **Tétano e Hepatite B**, além das vacinas oferecidas pelo Ministério da Saúde;

Quando a vacinação for realizada em postos de saúde ou na rede pública de saúde, os trabalhadores devem apresentar os comprovantes de vacinação à empresa.



Sobre a coleta de resíduos sólidos:

- Não é permitido o transporte dos trabalhadores nos estribos na coleta de resíduos sólidos durante o deslocamento entre a empresa e o setor de coleta e vice-versa, bem como para o transbordo e a destinação final;
- O uso do estribo só é permitido em veículos coletores compactadores e utilizado pelos coletores apenas nos setores de coleta;
- Os trabalhadores não devem permanecer no estribo durante a compactação do lixo;

A subida e descida do estribo e a colocação do lixo no caminhão deve acontecer apenas com o caminhão parado

- A velocidade do caminhão deve ser de 10 km/h na área de trabalho/setor. A organização deve monitorar o limite de velocidade dos caminhões coletores por meio registros dos tacógrafos, sistema de rastreamento ou outro meio adequado.
- O motorista só pode mover o caminhão quando o coletor disparar o alarme;
- O deslocamento dos trabalhadores no estribo de um setor para outro próximo pode ser realizado quando houver continuidade da coleta entre os setores;

Os trabalhadores devem permanecer na lateral do veículo coletor compactador durante a operação do mecanismo de compactação;

Os coletores não podem estar no estribo quando for realizada a marcha à ré e o motorista somente pode utilizar a marcha à ré quando tiver todos os trabalhadores da operação em seu campo de visão;

É proibida a presença de trabalhadores no trajeto da manobra da marcha à ré e na parte traseira do veículo.



Sobre o estribo:

☛ Deve suportar, no mínimo, 250 kg no ponto mais distante de seu ponto de fixação, e os balaústres devem ser capazes de suportar 250 kg cada;

Os estribos que já existiam na data de publicação desta portaria devem ser adaptados ao que está nesta norma.

☛ Os escapamentos de gases dos caminhões de coleta devem estar acima da carroceria do veículo e possuir catalisador silencioso, sendo objeto de manutenção em periodicidade, de acordo com o fabricante.

Sobre os contêineres:



- 🚫 Não devem possuir bordas ou arestas cortantes;
 - 🚫 Não devem permitir o vazamento de lixo ou qualquer líquido de seu interior;
 - 🚫 Devem ter tamanho apropriados, material resistente e que facilite o deslocamento, possuir rodízios;
 - 🚫 Devem estar em locais que facilitem o acesso e a movimentação;
- A coleta deve ser realizada em veículo que não exija a movimentação de material em altura acima à do ombro dos trabalhadores.

Nas ruas onde o caminhão não puder entrar, deverão ser utilizados outros meios de coleta, para reduzir o esforço no carregamento dos sacos de lixo.

É proibida a utilização de tambores e/ou bombonas para colocação do lixo.



Veículos, máquinas e equipamentos

- 🚫 As zonas de perigo e as partes móveis devem possuir proteções para impedir o acesso de partes do corpo do trabalhador;
- 🚫 As partes móveis só podem ser retiradas para limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, e, depois, devem ser, obrigatoriamente, colocadas em seu lugar;
- 🚫 Os operadores não podem se afastar do equipamento sob sua responsabilidade enquanto estiverem em funcionamento;
- 🚫 Nas paradas temporárias ou prolongadas, devem ser adotadas medidas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de funcionamento acidental;

Assegurar que, antes da operação, estejam brecadas e com suas rodas travadas, implementando medidas adicionais no caso de pisos inclinados ou irregulares.

- 🚧 Quando o operador do equipamento tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um trabalhador capacitado para orientá-lo;
- 🚧 Em caso de superaquecimento de pneus e sistema de freio, devem ser tomadas precauções especiais, prevenindo possíveis explosões ou incêndios;
- 🚧 Não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade;
- 🚧 Antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém sobre, debaixo ou perto dele, de modo a garantir que a movimentação da máquina não exponha trabalhadores ou terceiros a acidentes;



Sobre os varredores

- A varrição deve ser realizada no sentido contrário ao trânsito;
- A empresa é responsável pelo transporte e guarda do carrinho antes e após o término do trabalho. Tem que ter um local certo e definido pela empresa.



Sobre o carrinho (Lutocar)



- Deve ser de material leve e fácil de limpar, além de ter altura que não dificulte a colocação do lixo;
- Ter suporte para o transporte de ferramentas;
- Ter pneus e/ou rodas que facilitem a movimentação;
- Ter faixas refletivas, quando utilizado no trabalho noturno;
- Ter manutenção, para que esteja em boas condições de uso;
- É proibido guardar alimentos, bebidas e itens pessoais no carrinho, exceto quando há local apropriado para essas finalidades.

Sobre a poda de árvores



Antes de toda poda da árvore, deve ser feita uma análise de riscos. Mas quem deve fazê-la?

- A equipe envolvida na atividade de poda de árvores, coordenada pelo supervisor responsável pela atividade;
- A análise de risco deve ser registrada em documento e assinada por todos os participantes da análise

Para que serve a análise de risco?

Para que os trabalhadores tenham uma Permissão de Trabalho, ou seja, um atestado de que podem realizar sua atividade em condições seguras.

A análise de riscos na poda deve verificar:

- O local da poda e seu entorno, incluindo as áreas da queda dos galhos;
- O isolamento e a sinalização no entorno da área da poda;
- A avaliação da árvore a ser podada, por meio de análise visual externa;
- A seleção de ferramentas e de técnicas de trabalho;
- Medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que puder ser feito de outra forma;

- Situações que podem impedir a poda da árvore (como condições meteorológicas adversas e iluminação insuficiente);
- Riscos relacionados à proximidade de instalações elétricas.

O que deve conter a permissão de trabalho?

- Medidas estabelecidas na análise de risco;
- Os requisitos para execução segura da poda;
- Nomes dos participantes da equipe de trabalho e suas atividades autorizadas;
- A forma de comunicação entre o podador e os trabalhadores auxiliares da retirada de galhos.

Quem é o responsável pela permissão de trabalho?

- Aprovada pelo supervisor responsável pela atividade;
- Assinada pelos participantes da equipe de trabalho;
- Disponibilizada no local de execução das atividades.



A permissão de trabalho só terá validade de 24 horas ou durante a realização da poda.

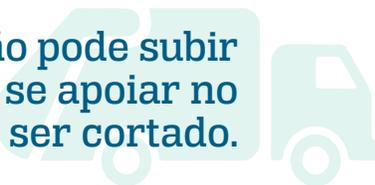
As ferramentas para poda:

- Serras, serrotes, tesouras de poda, alicates de poda apropriados para a tarefa.
- É proibido o uso de ferramenta de corte por impacto.

Para trabalho em altura na poda é necessário:

- Isolar e sinalizar toda a área afetada pelo serviço antes de iniciar;
- Medidas para evitar a queda de ferramentas e materiais, inclusive no caso de interrupção dos trabalhos.

O trabalhador não pode subir na árvore nem se apoiar no galho a ser cortado.



Toda poda perto de instalação elétrica tem que seguir a NR – 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. A poda só pode ser realizada por um trabalhador treinado para isso.

Treinamento dos trabalhadores



Deve ser treinado pela empresa para a sua função durante a jornada de trabalho, com realização de 4 horas de treinamento teórico e 4 horas de prática.

👉 *O que deve conter na parte teórica do treinamento?*



Exercício do Direito de Recusa, especialmente quanto ao risco de raios (descarga atmosférica) e atropelamento.

Direito a recusa

- 👉 O trabalhador pode se recusar a desenvolver a atividade em situações que haja risco para sua segurança e saúde.
- 👉 Situações de grave e iminente risco; perigos identificados, riscos avaliados e as medidas adotadas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR relacionadas às atividades de trabalho;

- ✎ Uso e conservação da vestimenta de trabalho e dos equipamentos de proteção individual - EPI;
- ✎ Orientações sobre aspectos ergonômicos do trabalho, incluindo técnicas de movimentação de carga;
- ✎ Procedimentos em caso de acidentes de trabalho, inclusive com material biológico; noções de primeiros socorros e de sinalização de segurança no trânsito.

O que deve conter o treinamento prático?

- ✎ Manuseio e movimentação de carga;
- ✎ Operação de máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, se for o caso;
- ✎ Sinalização de segurança no trânsito;
- ✎ Meios e recursos necessários para primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área de trabalho, quando necessários.

Para trabalhador da coleta:

Orientações sobre o lixo acondicionado quando está em forma que ofereça risco à sua segurança ou saúde.

Para o trabalhador da atividade de poda:

Técnicas de cortes de árvores, incluindo derrubada, direcionamento de queda, remoção de árvores cortadas que permanecem suspensas por galhos de outras árvores, desgalhamento, traçamento/toragem.

- ✎ Posturas corporais para preservar a coluna vertebral e manter o equilíbrio durante operação de motosserras, motopodas e similares;
- ✎ Deve ser treinado para operação segura de máquinas, de acordo com a NR-12;
- ✎ As máquinas, os equipamentos e as ferramentas manuais utilizados no treinamento devem ser semelhantes aos existentes em suas atividades de trabalho;
- ✎ O material utilizado nos treinamentos deve ser disponibilizado aos empregados, em meio físico ou digital.

Durante os primeiros 10 dias de trabalho, os trabalhadores devem fazer parte de uma equipe de trabalho que inclua empregado com experiência prévia nas funções, a fim de receberem instruções sobre a atividade.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e vestimentas



**É obrigatório e deve ser
fornecido de graça ao
trabalhador pela empresa**

☛ No mínimo duas **vestimentas** de trabalho, para todos os trabalhadores no início de suas atividades.

- ☛ Devem ter sinalização refletiva e ser substituídas obrigatoriamente a cada 6 meses de trabalho, assim como repostas imediatamente quando danificadas ou extraviadas;
- ☛ São calças compridas e camisa com mangas curtas ou longas, de acordo com o clima da região; agasalho ou vestimenta de **proteção contra o frio** e EPI tipo capa para proteção contra chuva.
- ☛ Na atividade de limpeza de praias ou assemelhados à praia podem ser fornecidas bermudas;

As vestimentas dos trabalhadores de desentupimento e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; triagem e manejo de resíduos sólidos urbanos recicláveis e da atividade de coleta de resíduos de saúde devem ser lavados diariamente pelo empregador.

- ☛☛ Chapéu ou boné tipo árabe ou legionário e EPI tipo óculos de proteção, contra a radiação solar.
- ☛☛ Protetor solar na embalagem original ou por meio de dispensador coletivo;
- ☛☛ Os calçados fornecidos devem ser tipo tênis, aprovado para proteção contra impactos de quedas sobre os artelhos e contra materiais abrasivos, escoriantes e perfurantes, com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência a escorregamento;
- ☛☛ As luvas devem proteger as mãos do coletor contra materiais abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, aprovada para testes de resistência à corte por lâmina e à perfuração.

Telefones úteis:

FENASCON – Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes – (11) 3248.7300

[Bem-Vindo ao Portal da Fenascon -](#)

CONASCON – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes - (61) 3326.6973

[CONASCON](#)

FEMACO – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo (11) 3248.7300

[Femaco – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo – Bem-vindo ao Site da Femaco – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo](#)

SIEMACO – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo– Sede (11) 3821-6444

[SIEMACO São Paulo – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo](#)

SIEMACO – SP - Subsede Santo Amaro (11) 5525-5880

Rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS

RENAST – Ministério da Saúde (www.gov.br)

[Centro de Referência em Saúde do Trabalhador \(CEREST\) | Renast online \(fiocruz.br\)](#)

(informações das unidades dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no país)

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador na cidade de São Paulo:

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Freguesia do Ó (11) 3975-0707

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Mooca (11) 2605-0222

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Leste (11) 2297-2288

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Santo Amaro (11) 5541-8992

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Sé (11) 3105-5330

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Lapa (11) 3865-2077

Números nacionais:

S.A.M.U. - 192

Corpo de Bombeiros - 193

Polícia Militar - 190

Delegacia da Mulher - 180

ISBN: 978-65-88344-65-1

CPL



9 786588 344651



FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JOSÉ DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO